LEI Nº 1.657 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Oriundo do Poder Executivo

REVOGA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.395 DE 15 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o Ofício nº 113/2025 – CETRAN-PB, que recomenda a revogação **do §2º do Art.4 da** LEI Nº 1.395 DE 15 DE JULHO DE 2022.

Art. 1º - Fica revogado o do §2º do Art.4 da LEI Nº 1.395 DE 15 DE JULHO DE 2022.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

Verifique a autenticidade de assinaturas em: https://sogov.com.br/cidadao/17/autenticidade - Código do documento: C89B-1771-072E-CBEF